



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 24 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5951 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO N° 098/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE REGISTRO ESCOLAR**, símbolo – CC-2, a **Sra. GRAYCE KELLY RIBEIRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO N° 099/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. HELIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO N° 100/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, símbolo – CC-2, o **Sr. MARCOS COSME VINICIUS PEREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO EXECUTIVO N° 101/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, símbolo – CC-2, o **Sr. LINDOMAR FAUSTINO DA SILVA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 21 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO N° 102/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. PAULA FERNANDA DA SILVA TEMPORIM**.

Art. 2º. Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. TATIANA LUIZA SOARES**.

Art. 3º. Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. FLAVIANA LEOPOLDINA KNUPP**.

Art. 4º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE REGISTRO ESCOLAR**, símbolo – CC-2, o **Sr. ISRAEL SOARES VIEIRA**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO N° 103/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 24 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5951 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, símbolo – CC-4, a **Sra. ALINE GOMES MENDES**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, símbolo – CC-3, o **Sr. AILTON CUSTODIO DA SILVA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO EXECUTIVO N° 104/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLOADORA GERAL**, símbolo – CC-4, a **Sra. ALINE GOMES MENDES**.

Art. 2º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, símbolo – CC-4, o **Sr. AILTON CUSTODIO DA SILVA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO EXECUTIVO N° 105/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS E ONGS**, símbolo – CC-3, a **Sra. SILDA CRISTINA LUZ VIANA MATOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO EXECUTIVO N° 106/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS E ONGS**, símbolo – CC-3, a **Sra. SUELIX MARY FUKAGAWA XAVIER**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 107/2024

Retifica o Decreto nº 199, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caratinga/MG, Biênio 2024 a 2026, sendo os representantes da Sociedade Civil eleitos no Processo Eleitoral e os representantes do Governo conforme indicação.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS e com Lei Municipal nº 3.758/2019, alterado pela Lei nº 3.976/2023 publicada em 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o ofício N°33/2025/SMS, a Secretaria Municipal de Saúde, indicou a substituição do Titular e Suplente.

Considerando o ofício N°23/2025/SME, a Secretaria Municipal de Educação, indicou a substituição do Titular.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados os nomes dos seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga - CMAS do Município de Caratinga/MG, conforme a representatividade abaixo especificada:

#### DO SEGMENTO DE GOVERNO:

**1** – Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Vitoria Maria Conde

**Suplente:** Maria Amélia Sousa Rodrigues Silveira

**2** – Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Justilina Nunes Soares de Amorim

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 03 de fevereiro de 2025.  
Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 24 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5951 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### PORTEIRA N. 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### DISPÕE ACERCA DA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL JUBER GUIDO MACIEL FILHO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS (CIDES-LESTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o interesse público na cooperação técnica entre os entes federativos e que o Prefeito Municipal é o atual Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas (CIDES-LESTE).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedido o servidor Juber Guido Maciel Filho, CPF: 013.273.896-14, matrícula n. 18460-8, ocupante do cargo de médico veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas (CIDES-LESTE), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Durante o período de cessão, o servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município de Caratinga, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios os custos com os vencimentos do referido servidor.

**Art. 3º** - O servidor deverá observar as normas administrativas e regimentais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas (CIDES-LESTE), bem como cumprir as disposições legais vigentes no Município de Caratinga.

**Art. 4º** - O prazo da cessão poderá ser prorrogado mediante manifestação do órgão interessando direcionada à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, a critério da Administração Municipal e conforme interesse das partes envolvidas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS N°01/2025

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

O Conselho Municipal de Saúde-MG, órgão da Secretaria Municipal de Saúde com função normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora da execução da Política Municipal de Saúde, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, do Regimento Interno do Órgão e por maioria absoluta de seus membros, em Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Foram aprovados os seguintes membros, seguidos de seus respectivos suplentes:

**Conselho Municipal de Saúde:**  
Titular: Betânia Elisa de Matos Batista  
Suplente: Maria de Lourdes Frutuoso

**Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: José Antônio Silva Souza  
Suplente: Paula Cristina da Silva Botelho

**Referência Técnica em Saúde do Trabalhador:**  
Titular: Antônio Carlos Teixeira Costa  
Suplente: Emilia Delabella Pereira

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**  
Titular: Aline Verneque Lima  
Suplente: Marcio Teodoro Pereira

**Departamento de Epidemiologia e Estatística:**  
Titular: Brenner Pereira Almeida de Carvalho  
Suplente: Thiago Henrique Alves de Souza

**Departamento de Vigilância Sanitária:**  
Titular: Lucas Maimone do Nascimento  
Suplente: Alexandre Schettini Rocha Pereira

**Sindicato dos Produtores Rurais:**  
Titular: Sidmeia Patrícia Bento  
Suplente: Joaquim Marques Neto

**Serviço de Atenção Especializada – SAE**  
Titular: Marcos Vinícius da Silva  
Suplente: Luciana Marçal Ferreira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.

Denise Ana de Abreu  
Presidente CMS Caratinga-MG

**Homologo a Resolução CMS de N°01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-MG.**

Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.

Dr. Marcos Leonardo Condé  
Secretário Municipal de Saúde

#### MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

#### EDITAL DE EMBARGO nº 01/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 003072/25 de 19/09/24, sendo Marcio Adriano de Souza, notificado do embargo nos termos do artigo 3º, alínea "d" do § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (desaterro), situada na Rua Copáiba ao lado do nº 156, bairro Zacarias, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria,



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 24 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5951 – [Lei nº 3.357/2013](#)



impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caratinga, 21 de fevereiro de 2025.

Antônio Augusto Reis e Reis  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, conforme Lei 3222/2010 e Regimento Interno, CONVOCA os membros nomeados pela Portaria n° 08/2025, para a POSSE que acontecerá no dia 27/02/2025 (quinta-feira), às 14:00hs no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Caratinga "Prof. Isalino Moreira", localizado na Av. Prof. Armando Alves da Silva nº 1950, bairro Nossa Sra. das Graças - Caratinga/MG.

#### **Câmara Municipal de Caratinga:**

Titular: Carlindo Izidoro Gonçalves  
Suplente: Juscimar Marcos Cimini

#### **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:**

Titular: Marina Miranda Martins  
Suplente: Adriano Henrique da Fonseca

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

Titular: Alverina Mariana da Silva  
Suplente: Dayvid Tionas da Silva

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Marcos Leonardo Condé  
Suplente: Paula Botelho

#### **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:**

Titular: Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira  
Suplente: Aline Gomes Mendes

#### **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:**

Titular: Kelvio Gomes Santos  
Suplente: Gisely Xavier da Silva

#### **Associação Comercial de Caratinga:**

Titular: Ícaro Augusto Gonçalves  
Suplente: Julimara de Cassia Ferreira

#### **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/CONFEA:**

Titular: Ana Paula de Sá Gonçalves  
Suplente: Rodrigo Batalha Carvalho

#### **Núcleo da EMATER de Caratinga:**

Titular: Diogo Brito de Almeida  
Suplente: Geraldo Regis Francisco

#### **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:**

Titular: Ademir Ferreira Raminho  
Suplente: Ronevon Huebra da Silva

#### **Instituto Estadual de Florestas - IEF:**

Titular: Anderson Siqueira Teodoro.  
Suplente: Eduardo Miranda Lopes.

#### **Entidade Civil Defesa Meio Ambiente:**

Titular: José Geraldo da Silva  
Suplente: Wellington Monteiro Silva

#### **Entidades Civil Profissional Liberal:**

Titular: Luís Henrique Bitencourt de Carvalho  
Suplente: Fernando Luiz Soares Júnior

#### **Universidades e unidades de ensino:**

Titular: Marcos Alves de Magalhães  
Suplente: Adriana Barbosa Sales de Magalhães

#### **Cientista, Tecnólogo, Pesquisador:**

Titular: João Carlos de Oliveira  
Suplente: João Batista Alves

O mandato corresponderá ao período de 02 (dois) anos, (2025 e 2026), permitida a recondução.

Atenciosamente,

Caratinga, 24 de fevereiro de 2.025.

Antônio Augusto Reis e Reis  
Presidente do CODEMA

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

#### **PORTRARIA N.º 005, de 24 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre a revogação de Portaria, delegação de poderes à servidora e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Caratinga, estado



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 24 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5951 – [Lei nº 3.357/2013](#)



de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria SMPF nº 002/2025;

**Art. 2º** - Delegar poderes à Servidora Fernanda Alves Andrei, cargo de Superintendente de Licitação, CPF 006.348.193-64, para na ausência da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira, CPF 021.793.941-44, responder por todas as atribuições inerentes à função por prazo indeterminado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 24 de fevereiro de 2025.

Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira  
Secretaria de Planejamento e Fazenda

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Termo de Parceria nº 001/2025 – Concurso de projetos nº 001/2025. Objeto: Concurso de projetos para elaboração de termo de parceria entre a prefeitura municipal de Caratinga/MG e a organização da sociedade civil de interesse público OSCIP vencedora, visando à “gestão, execução e administração do programa transforma Caratinga – Educação e Desenvolvimento Sustentável”. OSCIP parceira: UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ de nº 23.769.748-0001-59, prazo de 12 (doze) meses. Caratinga/MG, 12 de fevereiro de 2025. Alverina Mariana Sabina – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte